

EDITAL Nº 003/2023

REFITICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Considerando a necessidade de readequação do critério de desempate previsto no item 7.6 e alteração no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, previsto no item 12.8, fica retificado o edital de abertura 001/2023.

Onde se lê:

- **7.6.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- b) Tiver maior tempo de serviço público;
- d) Apresentar maior idade.
- **12.8.** Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por *O1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais O1 (um) ano,* a partir da data da homologação do resultado final.

Leia-se:

- **7.6.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) Apresentar major idade;
- b) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- c) Tiver maior tempo de serviço público.
- **12.8.** Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido por <u>06(seis) meses</u>, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado final.

Pérola – Paraná, 11 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA Prefeita